

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Portaria Nº 303/2016 TRE-PB/PTRE/ASPRE

Compõe o Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, XI, do Regimento Interno,

Considerando o teor da Resolução TSE nº 23.417, de 11 de dezembro de 2014, que institui o Processo Judicial Eletrônico (PJE) no âmbito da Justiça Eleitoral;

Considerando as disposições da Portaria nº 131/2016 TRE-PB/PTRE/ASPRE, da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, que institui o Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico (PJE) no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba;

RESOLVE:

Art. 1º. Compor o Comitê Gestor Regional do PJE do TRE-PB, conforme as disposições do art. 34 da Resolução TSE nº 23.417/2014, com os seguintes nomes:

- I. Ricardo da Costa Freitas, Juiz Membro do TRE-PB (Presidente do Comitê);
- II. Perilo Rodrigues de Lucena, Juiz Eleitoral;
- III. João Bernardo da Silva, representante da Procuradoria Regional Eleitoral;
- IV. José Jurandy Queiroga Urtigaum, representante da seccional da Ordem dos Advogados do Brasil;
- V. Cássio Yuri Diniz Andrade, representante da Defensoria Pública da União;
- VI. Roberto de Albuquerque Cezar, representante da Corregedoria Regional Eleitoral;
- VII. Fábio de Siqueira Miranda, Diretor Geral do TRE-PB;
- VIII. George Bezerra Cavalcanti Leite, Secretário de Tecnologia da Informação do TRE-PB;
- IX. Diana Souto Maior Porto, Secretária Judiciária do TRE-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. José Aurélio da Cruz

Presidente do TRE/PB

João Pessoa, 01 de abril de 2016.